



PORTARIA Nº 56 /2025 – PMC/GP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à seleção de Diretores(as) Escolares das Escolas polos da Rede Municipal de Ensino de Curuá/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 049/2025 PMC/GP e nº 051/2025 PMC/GP, bem como na Portaria nº 053/2025 PMC/GP e no Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED nº 001/2025**, destinada à seleção de Diretores(as) Escolares das Escolas polos da Rede Municipal de Ensino de Curuá/PA.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I – Coordenar, acompanhar e executar todas as etapas do certame;
- II – Receber e analisar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as);
- III – Avaliar os Planos de Gestão Escolar apresentados;
- IV – Conduzir as entrevistas e demais etapas do processo;
- V – Julgar recursos interpostos e elaborar pareceres;
- VI – Homologar o resultado final e encaminhar ao Poder Executivo para nomeação.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação: Fábio Conceição Miranda
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: Clenison Ribeiro Cardoso
Procuradoria Geral do Município: Verônica de Nazaré Rocha
Recursos Humanos – RH/Prefeitura: Maria do Socorro dos Santos Chaves
Diretoria de Ensino – SEMED: Helen Cristiane Pereira Marinho
Setor Pedagógico – SEMED: Geane Ribeiro Oliveira
Coordenação dos Conselhos Escolares: Maria Núbia Carvalho Galúcio
CACs – FUNDEB: Zenilson Garcia Martins
SINTEPP Subsede Curuá: Marlene da Silva Serra

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será o Responsável Técnico da Comissão Organizadora.

Art. 4º Os membros nomeados exercerão suas funções sem qualquer remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curuá/PA, 26 de setembro de 2025.